



PREFEITURA DE Guararema

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Aditamento nº 02 ao Termo de Convênio nº 01/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARAREMA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA**.

Pelo presente Termo de Aditamento nº 02 ao instrumento de Termo de Convênio nº 01/2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.262/0001-31, com sede na Praça Coronel Brasília Fonseca, nº 35, Centro, Guararema - SP, CEP: 08900-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.283.022-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.965.838-05, daqui por diante denominada **CONVENENTE** e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.517.932/0001-32, com sede na Praça Dr. Botelho Egas, nº 11, Centro, Guararema - SP, CEP 08900-000, neste ato representada pelo Sr. VICENTE ANTONIO MARIANO, brasileiro, casado, o qual exerce a função de Presidente, portador do RG nº 4.272.256 e do CPF/MF nº 513.674.248-87, daqui por diante denominada **CONVENIADA**, observadas as disposições legais, do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Municipal nº 3480, de 30 de maio de 2022 e alterações, tem entre si justo e firmado o Convênio para a concessão de subvenção mensal para o custeio das despesas de manutenção do atendimento à Saúde oferecido pela Entidade no Município de Guararema - SP e resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, nos termos previstos na Lei Municipal nº 3627, de 25 de outubro de 2023, mediante as considerações e cláusulas seguintes, a saber:

1. Considerando que a CONVENIADA propicia atendimentos à Saúde no Município de Guararema - SP.
2. Considerando a solicitação enviada pela CONVENIADA, de necessidade de aditamento da subvenção social, conforme Ofício 101/2023-Diretoria/SCMG, encaminhado por meio do Protocolo, nº 9571/2023, de 04 de agosto de 2023, constante do Processo Administrativo nº 11834/2022, datado de 18 de outubro de 2022;



PREFEITURA DE Guararema

3. Considerando que na solicitação supracitada a CONVENIADA informa o aumento de demanda de atendimento, tanto de pronto atendimento adulto e infantil, como nas internações, em comparação ao mesmo período do ano de 2022, bem como relata o aumento das despesas devido ao crescimento dos preços de mercado, refletindo diretamente em aumento substantivo de custeio com garantia de atendimento;

Fica o presente aditado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 01/2022 passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

5.1 Ao presente Convênio dar-se-á o valor total de até R\$20.899.230,70 (vinte milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos), que será repassado em parcelas mensais."

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica, portanto, ADITADA a Cláusula acima, bem como RATIFICADAS as demais condições pactuadas.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Termo de Aditamento, com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONVENENTE e CONVENIADA, para os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Guararema, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL
CONVENENTE

VICENTE ANTONIO MARIANO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA
CONVENIADA



PREFEITURA DE
Guararema

TESTEMUNHAS:

1. C. O. O.

Nome: Clayton R. B. de Jesus

R.G. 26.779.997-0

2. Andrade

Nome: Franco Santos de Andrade

R.G. 40.687.483-9



PREFEITURA DE Guararema

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): TERMO DE ADITAMENTO N° 02 AO TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2022 – PROCESSOS N°S. 11834/2022 E 9571/2023 (APENSADOS)

OBJETO: AUMENTO DO VALOR DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO À SAÚDE OFERECIDO PELA ENTIDADE NO MUNICÍPIO DE GUARAREMA

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$20.899.230,70

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S) N° OAB/E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



PREFEITURA DE Guararema

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guararema, 26 de outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 065.965.838-05

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 065.965.838-05

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: VICENTE ANTONIO MARIANO

Cargo: Presidente

CPF: 513.674.248-87



PREFEITURA DE
Guararema

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 065.965.838-05

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: VICENTE ANTONIO MARIANO

Cargo: Presidente

CPF: 513.674.248-87

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*